



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3658/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ROMÁRIO REIS, a atual Rua do Campo, situada ao lado Estádio Mario Reis (do União), entre as Quadras "B", "C", "D" e "E", localizada no Loteamento Vila Mar, no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 03 de dezembro de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 207/2013
Autoria do PL n.º. 207/2013: Vereador Ronaldo Gomes
Processo Administrativo N.º. 21.608/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 04 DEZ. 2013
PROTOCOLO
Nº 3150 <i>f</i>